

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 29 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, consequentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
20.801	0108	Comando Especializado de Policiamento Rodoviário	CEPRv
20.801	0109	Comando de Policiamento da Região Extremo Sul	CPR-ES
20.801	0110	Comando de Policiamento da Região Meio Oeste	CPR-MO
20.801	0111	Comando de Policiamento da Região Nordeste	CPR-NE
20.801	0112	Comando de Policiamento em Missões Especiais	CPME
20.801	0113	Comando de Policiamento da Região do Recôncavo	CPR-R
20.801	0114	Batalhão de Patrulhamento Tático Móvel	BPATAMO
20.801	0115	Comando de Policiamento de Apoio Operacional	CPAp

Art. 2º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, consequentemente, alterar no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, a seguinte unidade:

De:			
UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
20801	0038	Comando de Operações de Inteligência	COI

Para:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
20801	0038	Comando de Inteligência	COInt

Art. 3º Os responsáveis pelas Unidades Gestora cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 29 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionado(s) resolve retificar, a pedido do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Nome Matrícula Qüinq Data Início Data Fim Dias Portaria anterior DOE Retificação
Tereza Cristina Monteiro Anderton 132322007 2011 06/01/2020 04/02/2020 30 18/2020
01/02/2020 Quinquênio
ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, CONSIDERANDO os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37; CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado (DRC), consignada na Ata nº 43/2023, de 19/12/2024, item nº 09;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores JORGE RAIMUNDO PINTO DA SILVA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81.357.217-9, LEANDRO PIRES FERNANDES, Técnico em Regulação, matrícula nº 81.343.034-3 e GABRIELA BARROS CARNEIRO, Técnica em Regulação, matrícula nº 81.629.939-8.
Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo servidor JORGE RAIMUNDO PINTO DA SILVA e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, alterações e do Capítulo I do Título II da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Resolução nº 599, de 14.12.2020, da Agência Nacional de Aviação Civil , a instauração de Processo Sancionatório para apuração dos fatos noticiados e especificados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37, referentes a possíveis descumprimentos de obrigações por parte da A.F.S. - AEROPORTO FEIRA DE SANTANA S.A., concernentes ao Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 05/2013 em virtude da não apresentação dos demonstrativos financeiros e contábeis dos resultados obtidos, havendo indícios de que teria descumprido a obrigação prevista na cláusula 5.1 “g” do mencionado Contrato, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, e não atende ao Art. 31, IV, da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 3º Fica revogada a PORTARIA AGERBA Nº 06 de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 11 de janeiro DE 2024
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, em 22 de fevereiro de 2024.
TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício

PORTARIA AGERBA Nº 40 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, CONSIDERANDO os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37; CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado (DRC), consignada na Ata nº 43/2023, de 19/12/2024, item nº 09;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores MARIA GORETH ASSIS CHIANCA BESSA, Especialista em Regulação, matrícula nº 81341962, THAISE TEIXEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação, matrícula nº 81344600 e THALITA RODRIGUES SANTANA, Técnica em Regulação, matrícula nº 81642639.
Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pela servidora MARIA GORETH ASSIS CHIANCA BESSA e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, alterações e do Capítulo I do Título II da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Resolução nº 599, de 14.12.2020, da Agência Nacional de Aviação Civil , a instauração de Processo Sancionatório para apuração dos fatos noticiados e especificados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 081.2166.2023.0003542-37, referentes a possíveis descumprimentos de obrigações por parte da SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA., concernentes ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público DERBA Nº 01/2000. em virtude da não apresentação dos demonstrativos financeiros e contábeis dos resultados obtidos, havendo indícios de que teria descumprido a obrigação prevista no art. 31, V da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, em 22 de fevereiro de 2024.
TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br